



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 01/2019 - Tipo Presencial

De 14 de fevereiro de 2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

LC 147, de 7 de agosto de 2014

Edital para contratação de empresa para o eventual fornecimento de material de artesanato para ser utilizado nas unidades de saúde do município e com os grupos do CRAS.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
- **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão); pelo Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º de setembro de 2010; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pelo Decreto Municipal nº 1.628/2012, de 2 de janeiro de 2012; pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais denominada **Pregoeira**, com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados de acordo com a Portaria nº 325/2018, de 03/10/2018.

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: será até às **09 horas, do dia 15 de março de 2019**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões, onde se reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.

A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às **09 horas, do dia 15 de março de 2019**, no local acima determinado.

CAPÍTULO I DO OBJETO

1.1 - São solicitadas propostas de preços para contratação de empresa para a eventual fornecimento de material de artesanato para ser utilizado nas unidades de saúde do município e com os grupos do CRAS, sob o sistema de Registro de Preços.

1.2 - A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos itens especificados no anexo I deste Edital, para constarem no REGISTRO DE PREÇOS, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

1.3 - A quantidade, e a especificação completa dos itens a serem adquiridos encontram-se no ANEXO I (termo de referência) deste procedimento licitatório.

1.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos itens que vierem a serem adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de fornecimento do Registro de Preços será de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, com ramo de atividade compatível com o objeto do certame e que atendam a todas as demais exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

3.2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1 - os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Novo Cabrais, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2 - os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

3.2.3 - as empresas constituídas na forma de consórcio;

3.2.4 - empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.5 - empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta prefeitura;

3.2.6 - os enquadrados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações; e

3.2.7 - empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

CAPÍTULO IV DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

4.1 - As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, Novo Cabrais - RS, CEP 96.545-000, e somente serão aceitas caso sejam recebidas dentro do horário de expediente, em dias úteis (das 8 às 12 e das 13 às 17 horas).

4.2 - As eventuais impugnações serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e deverão ser protocoladas no setor de protocolos da prefeitura para serem encaminhadas ao setor de licitações.

4.3 - As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos serão recebidas até o prazo máximo de 2 dias de antecedência da data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

4.4 - A resposta aos pedidos de impugnações, de informações técnicas ou administrativas, de esclarecimentos ou de recursos será efetuada por e-mail ao(s) interessado(s). Entretanto, constatando-se a



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

necessidade de efetuar alterações nas condições fixadas no procedimento licitatório, a mesma será divulgada a todos os interessados pelo *site* Oficial do Município: (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios, e no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

CAPÍTULO V DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS FORA DOS ENVELOPES

6.1 - Por ocasião de entrega dos envelopes, deverão ser apresentados fora dos envelopes de nº 1 (PROPOSTAS) e de nº 2 (HABILITAÇÃO), os seguintes documentos:

a) declaração de Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação (conforme modelo no anexo VII do Edital);

b) representação ou credenciamento. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada;

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar além de todos os documentos exigidos para o envelope nº 1, uma das opções abaixo especificadas:

c1) declaração, firmada por responsável, contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º, do artigo 3º, do referido diploma legal (nos termos do modelo em anexo), **ou**;

c2) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 3 meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

Parágrafo Primeiro: A documentação especificada nas letras *a*, *b* e *c1* acima deverão ser apresentadas nos termos dos modelos anexos ao presente Edital.

Parágrafo Segundo: A não apresentação do documento de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa de acordo com as disposições deste capítulo será entendida como renúncia aos benefícios pelo dispostos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, implicando na inabilitação da empresa para o certame.

6.2 - Caso não seja apresentado à declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação fora dos envelopes de nº 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

6.3 - A licitante, ao se cadastrar para participar deste procedimento licitatório, deverá fazê-lo, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

6.4 - **O CREDENCIAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:**

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) procuração, através de instrumento público ou de instrumento particular (com firma reconhecida) em que conste preferencialmente: o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para ofertar lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em tela (ou em licitações públicas) em nome da empresa licitante; ou

b.2) credenciamento, nos termos do modelo anexo ao presente Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, apresentação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

OBSERVAÇÃO: No caso de apresentação do credenciamento conforme a letra b.2 acima, o instrumento de mandato deverá estar **acompanhado** do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (contrato social ou documentação equivalente).

6.5 - Caso não seja apresentado à documentação referente à Representação ou Credenciamento ou a mesma seja apresentado em desacordo com as exigências acima especificadas, os envelopes de proposta e de habilitação serão aceitos, porém a empresa licitante estará impedida de participar da etapa de lances verbais e de praticar todos os demais atos posteriores inerentes ao certame.

6.6 - Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante (devidamente credenciados) em todas as sessões públicas referente ao procedimento licitatório.

6.7 - O representante/credenciado poderá representar empresas distintas, desde que as mesmas não participem do(s) mesmo(s) lote(s), ou seja, não sejam concorrentes entre si e que apresente uma representação/credenciamento para cada uma das empresas que irá representar.

6.7.1 - Não será aceito a apresentação de um único documento de representação/credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6.7.2 - Caso ocorra à participação de duas ou mais empresas de um representante/credenciado, a Pregoeira irá desclassificar o(s) lote(s) nos quais se verifique concorrência entre as mesmas.

6.8 - No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, a declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação e, conforme o caso, o documento de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa, de acordo com as disposições deste capítulo.

6.9 - O Município não se responsabiliza por envelopes enviados pelo correio ou outro meio de transportes entregues após o horário fixado neste procedimento licitatório.

6.10 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o início da mesma (ou seja, início do credenciamento), será considerada como retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

CAPÍTULO VII

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 - Os concorrentes ou seus representantes legais deverão entregar no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste edital, dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS
EDITAL Nº 01/2019 - PREGÃO TIPO PRESENCIAL – Registro de Preços
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS –RS
EDITAL Nº 01/2019 - PREGÃO TIPO PRESENCIAL – Registro de Preços
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

CAPÍTULO VIII

DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - As propostas de preços constantes no envelope de nº 1 deverão seguir rigorosamente as seguintes especificações e recomendações:

- a) ser apresentadas de forma clara e legível, isenta de emendas e rasuras, borrões ou entrelinhas;
- b) ser obrigatoriamente digitadas ou datilografadas (não serão aceitas propostas manuscritas);
- c) com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente;
- d) preço ofertado em moeda corrente nacional;
- e) mencionar a MARCA DOS PRODUTOS, o preço unitário do item, de acordo com as condições de pagamento estabelecidos no Edital;
- f) conter a ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do anexo I (Termo de Referência) do Edital;
- g) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, *e-mail*, e nome da pessoa indicada para contatos.
- h) não será aceita qualquer forma de reajuste;
- i) local, data, nome e assinatura do representante legal da licitante.

OBSERVAÇÃO 1: a proposta de preços deverá estar acompanhada de declaração indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da identidade (indicar o órgão emissor), profissão e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o contrato, na forma estabelecida no Contrato social ou Estatuto da proponente. (A não apresentação destas informações não desclassificam a proposta, uma vez que estas servirão apenas para facilitar em caso de uma possível contratação).

8.1.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, em eventual contratação.

8.2 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.3 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente as exigências deste processo de licitação e os julgaram suficientes para a elaboração de sua cotação de valores, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.

8.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, frete, equipamentos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, taxas, seguros, material de consumo, frete, lucro e tudo mais que venha a incidir sobre o produto ofertado.

8.6 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município, conforme orçamento de referência constante no anexo II.

8.7 - O prazo de validade da proposta de preços será de 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8.8 - Será de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

8.9 - A empresa vencedora deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas e máximas.

CAPÍTULO IX DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 2, os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, REGULARIDADE TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA e DECLARAÇÕES, a seguir relacionados:

A- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- a.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- a.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos acima especificados, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

B- REGULARIDADE FISCAL:

- b.1 - prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, dentro de seu período de validade;
- b.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- b.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- b.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; e
- b.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade.

C) - REGULARIDADE TRABALHISTA:

c.1 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

D) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

d.1 - certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

E) - DECLARAÇÕES:

e.1 - declaração, nos termos do modelo anexo a este Edital, assinada pelo licitante, onde conste:

a - que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

presente processo licitatório; e

b - o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ser apresentada, em substituição ao exigido na letra *b* do subitem acima, a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro de seu período de validade.

9.2 - Além de todos os documentos acima elencados, as empresas constituídas em forma de cooperativas de trabalho, deverão ainda, para fins de habilitação, apresentar os seguintes:

9.2.1 - ata de fundação;

9.2.2 - estatuto social com todas as suas alterações, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

9.2.3 - regimento interno, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

9.2.4 - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

9.2.5 - documentos de eleição de seus administradores;

9.2.6 - documentos de deliberação quanto ao seu funcionamento;

9.2.7 - ata da sessão pela qual os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9.3 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.3.1 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4 - Os licitantes cadastrados junto ao Município de Novo Cabrais – RS poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, em substituição aos documentos exigidos no capítulo 9, alínea *b*, subitens *b.2* a *b.5*.

9.4.1 - A substituição prevista no item acima somente será aceita se o Certificado de Registro Cadastral – CRC, apresentar como válidos, todos os documentos acima exigidos. Se algum(ns) do(s) documento(s) estiver(em) vencido(s), deverá(ão) ser apresentado(s) junto com o Certificado de Registro Cadastral.

9.5 - Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 3 meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

9.6 - Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

9.7 - Poderá ser feita autenticação de documentos por ocasião da data de abertura deste procedimento licitatório, em até 15 minutos antes da abertura da sessão.

9.8 - A critério da Pregoeira poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

9.9 - A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no Capítulo 9, alínea *b*, subitens *b.2* a *b.5* deste capítulo, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova habilitação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.10 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no envelope de nº 2, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

9.11 - A não regularização da habilitação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

CAPÍTULO X

DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, na presença dos licitantes e demais pessoas interessadas, a Pregoeira dará início a sessão de abertura do procedimento licitatório.

10.2 - A audiência para abertura dos envelopes será pública, sendo que cada licitante somente participará com um representante legal ou credenciado junto à mesa.

10.3 - Primeiramente, a Pregoeira irá analisar e se manifestar em relação à documentação apresentada fora dos envelopes de propostas e de habilitação (solicitada conforme disposições constantes no capítulo VI deste Edital).

10.3.1 - Neste momento será solicitada aos representantes das empresas licitantes, a apresentação de documento de identidade (carteira de identidade, de motorista ou outro documento com fé pública).

10.3.2 - A documentação apresentada será rubricada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.

10.4 - A seguir, será efetuada a abertura dos envelopes de nº 1 (propostas), sendo o conteúdo dos mesmos rubricados pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

10.5 - Nesta fase, a Pregoeira irá analisar as propostas apresentadas de acordo com as condições exigidas neste instrumento licitatório, desclassificando aquelas que:

a - não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação e/ou que não atenderem aos requisitos do Edital;

b - as que apresentarem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c - as que contiverem opções de preços alternativos ou baseadas exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d - as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

10.5.1 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.6 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no procedimento licitatório, a Pregoeira efetuará a classificação das mesmas, apurando-se neste momento, o autor da oferta de menor valor por item e todos os demais licitantes que apresentarem propostas com valores até 10% superiores a de menor preço.

10.6.1 - As licitantes que se enquadrarem nas condições especificadas acima poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

10.7 - Não havendo pelo menos 3 propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3, contando inclusive o primeiro classificado, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

10.8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação das mesmas e/ou determinação da ordem de oferta dos lances.

10.9 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

10.10 - São vedadas as ofertas de lances com vista ao empate, podendo, entretanto, o licitante apresentar um lance superior ao de menor preço ofertado (o qual seria o seu limite).

10.11 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados (salvo em casos de desconsideração dos mesmos por parte da Pregoeira) sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

10.13 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira negociar diretamente



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.14 - A etapa competitiva será finalizada no momento em que todos os licitantes, quando, convocados pela Pregoeira, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, de acordo com o menor preço ofertado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com os valores previamente apurados pelo Município, decidindo motivadamente a respeito.

10.16 - Apurado a autora da menor proposta de preço por item, será aberto o envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação da licitante, verificando-se neste momento, o atendimento das exigências constantes no capítulo IX, deste procedimento licitatório.

10.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto do certame.

10.17 - Em sua análise, a Pregoeira poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido no envelope nº 1 (proposta) ou envelope nº 2 (habilitação).

10.18.1 - Não será prejudicial ao entendimento do conteúdo exigido nos envelopes nº 1 e/ou de nº 2, entre outros: a falta da indicação da razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, e o nome da pessoa indicada para contatos.

10.19 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

10.19.1 - Neste caso, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.20 - A documentação constante no envelope de nº 2 será rubricada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.

10.1 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e as eventuais manifestação(ões) de interposição de recurso. A mesma deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes credenciados, no ato de encerramento da sessão.

10.22 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Ao final da sessão, qualquer licitante presente poderá manifestar sua intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, apresentadas por escrito e no prazo de 3 dias úteis, esse licitante recorrente poderá juntar memoriais e provas ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 - A falta de manifestação imediata do licitante importará em decadência do direito ao recurso.

11.3 - Em caso de recurso, a PREGOEIRA poderá suspender a adjudicação do objeto ao vencedor até a decisão de mérito do recurso.

11.4 - O acolhimento do recurso importará, no máximo, na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.5 - A manifestação de recorrer deverá ser feita na própria sessão do Pregão Presencial e será reduzida a termo em ata.

11.6 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira, o item do objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.

12.2 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.3 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual ou emissão prévia de nota de empenho de despesa.

CAPÍTULO XIII

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O modelo da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

13.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

13.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

13.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.5 - A via da Ata de Registros de Preços que couber a(s) empresa(s) será(ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

13.6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo nº 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13.7 - O modelo de Autorização de Fornecimento a ser assinado com a empresa vencedora da licitação encontra-se anexo ao presente Edital, fazendo parte integrante do mesmo.

13.8 - A Autorização de Fornecimento deverá ser assinada pelo representante legal (diretor, sócio da empresa), procurador ou credenciado.

CAPÍTULO XIV

DA GARANTIA

14.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CAPÍTULO XV

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

15.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

15.4 - Além da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

15.4.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

15.4.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

15.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

15.4.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

15.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

15.4.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

15.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

CAPÍTULO XVI

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

16.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CAPÍTULO XVII

DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

17.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

17.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

17.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

17.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CAPÍTULO XVIII

DAS UNIDADES REQUISITANTES

18.1 - O objeto deste registro de preços será requisitado pela Secretaria Municipal já nominadas no preâmbulo do Edital.

18.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Novo Cabrais, conforme Decreto Municipal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013.

18.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO), para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

18.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

18.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

18.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO XIX

DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DOS ITENS

19.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada de acordo com a autorização de fornecimento, conforme o anexo IX deste edital, após a convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do presente Processo Licitatório, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - ALMOXARIFADO, em Horário de expediente normal, sito na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais – RS.

19.2 - O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

19.3 - Verificada a não conformidade dos itens entregues, ou de algum dos itens, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

19.4 - Se houver erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

19.5- Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

CAPÍTULO XX DAS SANÇÕES

20.1 - À licitante vencedora deste certame poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.257/2010, nas seguintes situações, dentre outras:

20.1.1 - a recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Autorização de Fornecimento ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de 10% sobre o valor total que foi adjudicado;

20.1.2 - o atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso, limitado ao máximo de 10%, sobre o valor total que lhe foi contratado;

20.1.3 - o não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 5% sobre o valor total contratado.

20.2 - Nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

20.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

20.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

20.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.6 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

CAPÍTULO XXI DOS DIVERSOS

21.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Novo Cabrais – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

21.3 - O envelope de PROPOSTA e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo (s) sob pena de inutilização do(s) mesmo(s).

21.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial contratado que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

21.5 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (contrato ou nota de empenho), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII combinado com o artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

21.6 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.7 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

21.8 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro.

21.10 - Este processo de licitação permanecerá afixado no Quadro Mural De Publicações Oficiais, localizado na Divisão de Licitações do Município. Também estará disponível para retirada, no *site* Oficial do Município: www.novocabrais.rs.gov.br.

CAPÍTULO XXII DOS ANEXOS

22.1 - Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência com especificações;
- b) **ANEXO II** - Orçamento de Referência;
- c) **ANEXO III** - Modelo de Proposta Comercial (sugestão).
- d) **ANEXO IV** - Modelo de Credenciamento;
- e) **ANEXO V** - Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- f) **ANEXO VI** – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;
- g) **ANEXO VII** - Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação;
- h) **ANEXO VIII** - Minuta de Ata de Registro de Preços; e
- i) **ANEXO IX** - Minuta de Autorização de Fornecimento (Contrato Simplificado).

Novo Cabrais, 14 de fevereiro de 2019.

*Este Edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.*

Em ___ / ___ / ____.

**OAB/RS N°
ASSESSOR JURIDICO**

André de Lacerda
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO:

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa para a eventual fornecimento de material de artesanato para ser utilizado nas unidades de saúde do município e com os grupos do CRAS, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.
1	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR BRANCA	NOV	1	120
2	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR PRETO	NOV	1	120
3	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR VERMELHO	NOV	1	120
4	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR ROSA	NOV	1	120
5	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR BEGE	NOV	1	120
6	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR AMARELO OURO	NOV	1	120
7	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR VERDE OLIVA	NOV	1	120
8	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR MARROM	NOV	1	120
9	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR LILÁS	NOV	1	120
10	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR AZUL	NOV	1	120
11	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR VERDE	NOV	1	120
12	LÃ FINA PARA TRICÔ (ROUPAS DE BEBE) NA COR ROSA BEBE	NOV	1	120
13	LÃ FINA PARA TRICÔ (ROUPAS DE BEBE) NA COR AZUL BEBE	NOV	1	120
14	LÃ FINA PARA TRICÔ (ROUPAS DE BEBE) NA COR AMARELO BEBE	NOV	1	120
15	LÃ FINA PARA TRICÔ (ROUPAS DE BEBE) NA COR BRANCA	NOV	1	120
16	AGULHA DE TRICO Nº 3	UNI	1	120
17	AGULHA DE TRICO Nº 3,5	UNI	1	120
18	AGULHA DE TRICO Nº 4	UNI	1	120
19	AGULHA DE TRICO Nº 4,5	UNI	1	120
20	AGULHA DE MÃO INOX 06 CM PCT COM 20 UNIDADES	PCT	1	70
21	AGULHA DE MÃO INOX 08 CM PCT COM 20 UNIDADES	PCT	1	70
22	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR Nº9 C/10 UNID	PCT	1	70
23	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR Nº 14 PCT COM 10 UNID	PCT	1	70
24	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR Nº 22 PCT COM 10 UNID	PCT	1	70
25	AGULHA PARA GALONEIRA CÓDIGO 3651, NÚMERO 80/12 C/10 UNID	PCT	1	90
26	AGULHA INDUSTRIAL OVERLOQUE Nº 43/14 COM 10 UNID	PCT	1	90
27	AGULHA INDUSTRIAL OVERLOQUE CÓDIGO 6120, NÚMERO 80/12 C 10 UNID	PCT	1	90
28	AGULHA MÁQUINA DE BORDAR Nº90/14 PCT COM 10UNID.	PCT	1	90
29	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 49X80CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: BRANCO	UNI	1	200
30	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 49X80CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: CREME	UNI	1	230



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

31	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 49X80CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: MENTA	UNI	1	230
32	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 49X80CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: ALFAZEMA	UNI	1	230
33	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 49X80CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: ROSA AMORA	UNI	1	230
34	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: BRANCO	UNI	1	230
35	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: CREME	UNI	1	230
36	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: GRÃO	UNI	1	230
37	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: MENTA	UNI	1	230
38	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: ALFAZEMA	UNI	1	230
39	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: ROSA AMORA	UNI	1	230
40	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM 03 TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) DE AMARELO, (3 EM 3 UNIDDES	UNI	1	230
41	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: LARANJA. (3 EM 3 UNIDADES)	UNI	1	210
42	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: VARMELHO. (3 EM 3 UNIDADES)	UNI	1	210
43	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: LILÁS. (3 EM 3 UNIDADES)	UNI	1	210
44	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: ROSA. (3 EM 3 UNIDADES)	UNI	1	210
45	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: MARROM. (3 EM 3 UNIDADES)	UNI	1	210
46	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: AZUL. (3 EM 3 UNIDADES)	UNI	1	210
47	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS EM 03 TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) DE VERDE	UNI	1	210
48	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: BEGE. (3 EM 3 UNIDADES)	UNI	1	210
49	TELA PARA TAPEÇARIA PINTADA COM MOTIVOS FLORAIS MEDINDO 40X60	UNI	1	300
50	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR BRANCO	UNI	1	210
51	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR PRETO	UNI	1	210
52	TERMOCOLANTE, ROLO COM 10 METROS E 0,90 CM DE ALTURA	RL	1	210
53	CETIM VERMELHO, 100% POLIESTER COM 1,5 DE LARGURA	MT	1	300



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

54	TECIDO EM POLIVISCOSE BRANCO	MT	1	400
55	TECIDO ALGODÃO CRU FINO MALHA FECHADA PARA PINTURA.	MT	1	400
56	BOTÕES COM MOTIVOS DECORATIVOS DIVERSOS (FLORZINHAS, CASINHAS, BICHINHOS, SORVETES, BORBOLETINHAS, ABELINHAS, BOLINHAS) E EM CORES VARIADAS.	UNI	1	1.200
57	BOTÕES LISOS EM CORES DIVERSAS	UNI	1	1.200
58	FIBRA DE SILICONE PACOTE COM 1000 GRAMAS	PCT	1	220
59	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM COM MOTIVOS FLORAIS.TAMANHO:33X33CM	UNI	1	300
60	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM COM MOTIVOS NATALINOS.TAMANHO:33X33CM	UNI	1	300
61	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM COM MOTIVOS PÁSCOA.TAMANHO:33X33CM	UNI	1	300
62	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM COM MOTIVOS PAISAGENS.TAMANHO:33X33CM	UNI	1	300
63	PEDRA BRANCA DECORAÇÃO JARDIM VASO PEQUENA 10 KG	SC	1	250
64	PRIMER, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	EMB	1	220
65	VASOS DE CERÂMICA CRU-TAMANHO MEDIO BARRO-CACHEPOT	UNI	1	400
66	TESOURA DE LIMPEZA E ACABAMENTO	UNI	1	220
67	TESOURA PROFISSIONAL AÇO FORJADO PARA COSTURA LAMINA 22CM COM REVESTIMENTO NO CABO EM POLIPROPILENO.	FR	1	220
68	TESOURA PROFISSIONAL AÇO FORJADO PARA COSTURA LAMINHA 08CM COM REVESTIMENTO NO ABO EM POLIPROPOLENO	UNI	1	220
69	TECIDO OXFORD VERMELHO CLARO ROLO 50M	RL	1	220
70	TECIDO OXFORD VERMELHO	MT	1	220
71	TECIDO VERMELHO ESCURO OXFORD	RL	1	220
72	OXFORD MARROM CLARO	RL	1	220
73	OXFORD ROLO COM 50 METROS NA COR MARROM	UNI	1	220
74	OXFORD MARROM ESCURO	RL	1	220
75	OXFORD COR NUDE	RL	1	220
76	OXFORD ROSA CLARO	RL	1	220
77	OXFORD ROSA MÉDIO	RL	1	220
78	OXFORD ROSA ESCURO	RL	1	220
79	OXFORD LARANJA CLARO	RL	1	220
80	TECIDO OXFORD COM 1,50 DE LARGURA NA COR LARANJA	MT	1	220
81	OXFORD ROLO COM 50 METROS NA COR LARANJA ESCURO	UNI	1	220
82	TECIDO OXFORD BRANCO - 1,5 METROS DE LARGURA	M	1	220
83	TECIDO OXFORD PRETO	MT	1	220
84	BALÃO LÁTEX N 9 LISO CORES SORTIDAS C/50 UNID	PCT	1	200
85	TECIDO DE PANO DE PRATO COM 72 CM DE LARGURA, TRAMA FECHADA PARA PINTURA, ROLO COM 25 METROS.	RL	1	310
86	ELASTICO ESTREITO MEDINDO 1CM LARGURA	M	1	1.200
87	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS	UNI	1	90
88	TINTA PARA TECIDO, TAMANHO: 37ML EM TRES TONS DISTINTOS (CLARO, MEDIO E ESCURO) COR LILÁS	UNI	1	160
89	TINTA PARA TECIDO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MEDIO E ESCURO), NA COR BEGE	UNI	1	160
90	TINTA PARA TECIDO, TAMANH 37 ML CLARO, MEDIO E ESCURO NA COR VERDE 3 UNID	UNI	1	160
91	Tinta para tecido tamanho 37 ml em três tons distintos tosa claro, médio e escuro 3 unid	UNI	1	160
92	TINTA PARA TECIDO NA COR TELHA EM TONS CLARO, MÉDIO E ESCURO, 3 UNID DE 37ML CADA	UNI	1	160
93	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO NOS TONS CLARO, MÉDIO E	UNI	1	160



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	ESCURO, 3 UNIDADES COM 37 ML CADA			
94	TINTA PARA TECIDO AZUL CLARO, MÉDIO E ESCURO, 37 ML, 3 UNID	UNI	1	160
95	TINTA PARA TECIDO NA COR ROXO CLARO, MÉDIO E ESCURO 3 UNID COM 37ML CADA	UNI	1	160
96	TINTA PARA TECIDO NA COR LARANJA CLARO, MÉDIO E ESCURO, 3 UNID COM 37ML CADA	UNI	1	160
97	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 3 UNI, CLARO, MÉDIO E ESCURO COM 37M CADA	UNI	1	160
98	TINTA PARA TECIDO VERMELHO CLARO, MÉDIO E ESCURO, 3 UNIDADES COM 37ML CADA	UNI	1	160
99	TINTA PARA TECIDO MARROM CLARO, MÉDIO E ESCURO, 3 UNID COM 37ML CADA	UNI	1	160
100	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETO CLARO, MÉDIO E ESCURO, 3 UNID COM 37 ML CADA	UNI	1	160
101	TINTA PARA TECIDO BRANCA 37ML	UNI	1	160
102	BOLINHA DE ISOPOR 15MM PCT C/40UNID	UNI	1	200
103	BOLINHA DE ISOPOR 35MM PCT C/40 UNID	UNI	1	250
104	BOLINHA DE ISOPOR 40MM PCT COM 40	UNI	1	250
105	BOLINHA DE ISOPOR 50MM	CX	1	200
106	BOLINHA DE ISOPOR 75MM	CX	1	200
107	BOLINHA DE ISOPOR 100MM.	CX	1	200
108	BOLINHA DE ISOPOR 150MM, PCT 40 UNID	PCT	1	200
109	BOLINHA DE ISPOR 200MM PCT COM 40	UNI	1	200
110	PASSA FITA EM TECIDO SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 10 METROS NA COR: BRANCO.	EMB	1	170
111	PASSA FITA EM TECIDO SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 10 METROS, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: ROSA. (PEDIDO DE 3 EM 3UNIDADES)	EMB	1	220
112	PASSA FITA EM TECIDO SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 10 METROS, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: LILÁS. (PEDIDO DE 3 EM 3UNIDADES)	EMB	1	220
113	PASSA FITA EM TECIDO SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 10 METROS, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: AMARELO. (PEDIDO DE 3 EM 3UNIDADES)	EMB	1	220
114	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: AMARELO.	EMB	1	220
115	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LARANJA	EMB	1	220
116	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: ROSA	EMB	1	220
117	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LILÁS	EMB	1	220
118	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERMELHO	EMB	1	220
119	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERDE	EMB	1	220
120	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: AMARELO.	EMB	1	220
121	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LARANJA	EMB	1	220
122	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: ROSA	EMB	1	220
123	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LILÁS	EMB	1	220
124	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERMELHO	EMB	1	220
125	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERDE	EMB	1	220



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

126	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERDE	EMB	1	220
127	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERMELHO	EMB	1	220
128	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LILAS	EMB	1	220
129	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: ROSA	EMB	1	220
130	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LARANJA	EMB	1	220
131	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: AMARELO	EMB	1	220
132	LAPIS 6B	UNI	1	100
133	LAPIS 2B	UNI	1	100
134	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNID	CX	1	80
135	AGULHA DE MÃO 100% INOX COM 12 CM DE COMPRIMENTO	UNI	1	120
136	AGULHA DE MÃO 100% AÇO NIQUELADO, Nº2\0	UNI	1	120
137	AGULHA DE MAO, Nº1 EM AÇO NIQUELADO– CARTELAS COM 20 UNIDADES	CAR	1	65
138	AGULHA DE MAO, Nº6 EM AÇO NIQUELADO COM 20 UNIDADES	CAR	1	100
139	AGULHA DE MAO, Nº7 EM AÇO NIQUELADO COM 20 UNIDADES	CAR	1	100
140	AGULHA DE MAO, Nº8 EM AÇO NIQUELADO COM 20 UNIDADES	CAR	1	100
141	AGULHA DE MAO PARA BORDAR PEDRARIA Nº9 EM AÇO NIQUELADO	UNI	1	100
142	ALFINETE DE COSTURA COM CABEÇA COLORIDA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	1	150
143	AGULHA MANUAL TAPESTRI Nº13 EM AÇO	UNI	1	100
144	AGULHA DE MAO, Nº14 EM AÇO NIQUELADO COM 10 UNIDADES	PCT	1	100
145	AGULHA DE MAO, Nº18 EM AÇO NIQUELADO COM 10 UNIDADES	PCT	1	100
146	T.N.T. NA COR VERMELHA ROLO COM 50 METROS	RL	1	160
147	TNT, ROLO COM 50 MT, NA COR VERDE MUSGO	UNI	1	160
148	TNT VERDE BANDEIRA, ROLO COM 50 M	RL	1	160
149	T.N.T. NA COR LILAS ROLO COM 50 METROS	RL	1	160
150	TNT, NA COR PRETO RL 50 METROS.	RL	1	160
151	T.N.T. NA COR BRANCO ROLO COM 50 METROS	RL	1	160
152	TNT, NA COR AMARELO RL 50 METROS.	RL	1	160
153	TNT ROSA, ROLO COM 50 M	RL	1	160
154	T.N.T NA COR CINZA ROLO COM 50 MT	RL	1	160
155	T.N.T. NA COR MARROM ROLO COM 50 METROS	RL	1	160
156	TNT NA COR LARANJA, ROLO COM 50 METROS	RL	1	160
157	MISSANGÃO PACOTE COM 1KG NA COR BRAMCA	UNI	1	160
158	PAPEL PARDO, BOBINA 80G, COM 60CM DE ALTURA	RL	1	110
159	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO COM ESTAMPA NATALINA TAMANHO MINIATURA, NÃO PODENDO EXCEDER 0,5 MM A ESTAMPA EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO). PEDIDO DE 6 EM 6METROS.	MT	1	210
160	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO COM ESTAMPA POÁ TAMANHO MINIATURA, NÃO PODENDO EXCEDER 0,5 MM A ESTAMPA EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO). PEDIDO DE 6 EM 6METROS.	MT	1	210
161	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO COM ESTAMPA FLORAL TAMANHO MINIATURA, NÃO PODENDO EXCEDER 0,5 MM A ESTAMPA EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO). PEDIDO DE 6 EM 6METROS.	MT	1	210
162	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO COM ESTAMPA MOTIVOS (PÁScoa) MINIATURA, NÃO PODENDO EXCEDER 0,5 MM A ESTAMPA EM	MT	1	210



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO). PEDIDO DE 6 EM 6METROS.			
163	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO LISO TAMANHO MINIATURA, NÃO PODENDO EXCEDER 0,5 MM EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COLORIDOS. PEDIDO DE 6 EM 6METROS.	MT	1	210
164	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERMELHO (CLARO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
165	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERMELHO (MÉDIO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
166	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERMELHO (ESCURO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
167	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERDE (CLARO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
168	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERDE (MÉDIO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
169	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERDE (ESCURO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
170	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: AMARELO (CLARO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
171	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: AMARELO (MÉDIO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
172	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: AMARELO (ESCURO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
173	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LARANJA (CLARO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
174	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LARANJA (MÉDIO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
175	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LARANJA (ESCURO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
176	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LILÁS (CLARO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
177	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LILÁS (MÉDIO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
178	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LILÁS (ESCURO), ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
179	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: PRETO E BRANCO, ROLO COM 50 METROS.	RL	1	210
180	LINHA PARA BORDAR, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4000 METROS, EM 3 TONS DE VERDE, (3 EM 3UNID)	UNI	1	120
181	LINHA PARA BORDAR 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4.000 METROS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: BEGE (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	120
182	LINHA PARA BORDAR, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4000 METROS, EM 3 TONS DE ROSA, (3 EM UNID)	UNI	1	120
183	LINHA PARA BORDAR 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4.000 METROS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: TELHA (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	120
184	LINHA PARA BORDAR, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4000 METROS, EM 3 TONS DE AMARELO, (3 EM UNID)	UNI	1	120
185	LINHA PARA BORDAR, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4000 METROS, EM 3 TONS DE AZUL, (3 EM UNID)	UNI	1	120
186	LINHA PARA BORDAR 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4.000 METROS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: ROXO (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	120
187	LINHA PARA BORDAR 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4.000 METROS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: LARANJA (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	120
188	LINHA PARA BORDAR, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4000 METROS, EM 3 TONS DE VERMELHO, (3 EM 3 UNID)	UNI	1	120
189	LINHA PARA BORDAR 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4.000 METROS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA	UNI	1	120



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	COR: MARROM (3 EM 3UNIDADES).			
190	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR VERDE. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	120
191	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR BEGE. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	110
192	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR ROSA. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	110
193	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR TELHA. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	110
194	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR AMARELO. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	110
195	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR AZUL. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	110
196	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR ROXO. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	110
197	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR LILÁS. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	110
198	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR LARANJA. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	110
199	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR VERMELHA. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	110
200	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR MARROM. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	110
201	LINHA PARA OVERLOK NA COR PRETA, FIO TEXTURIZADO, 100 % POLIESTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS	UNI	1	110
202	LINHA PARA OVERLOK, COR BRANCA, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIESTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS	UNI	1	110
203	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS NA COR BRANCO	UNI	1	100
204	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS NA COR PRETO	UNI	1	110
205	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE VERDE (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	1	110
206	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE BEGE, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	1	110
207	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE ROSA, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	1	110
208	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE TELHA, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	1	110
209	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE AMARELO (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	1	110
210	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE AZUL, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	1	110
211	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM	UNI	1	110



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE ROXO, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES			
212	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE LILÁS, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	1	110
213	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE LARANJA, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	1	110
214	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE VERMELHO, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	1	110
215	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE MARROM, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	1	110
216	AGULHA PARA PONTO RUSSO (PARA BORDAR COM LINHA DE CROCHÊ)	UNI	1	150
217	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, PACOTE COM 1 QUILO	PCT	1	530
218	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, PACOTE COM 1 QUILO	PCT	1	530
219	PISTOLA DE COLA QUENTE FINO	UNI	1	180
220	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UNI	1	180
221	COLA PARA MADEIRA 500 GR	UNI	1	400
222	COLA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNI	1	400
223	TECIDO ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, NA COR ROSA	MT	1	450
224	JOANINHA PARA COSTURA MEDINDO 3 CM DE COMPRIMENTO	UNI	1	540
225	JOANINHA PARA COSTURA MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO	UNI	1	540
226	JOANINHA PARA COSTURA MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO	UNI	1	540
227	PLACA DE MDF PARA INDUSTRIA DE 3MM	UNI	1	310
228	MASSA PARA BISCUIT 500 GRAMAS	PCT	1	400
229	PINCEL PARA ARTESANATO CHANFRADO N° 08	UNI	1	200
230	PINCEL PARA ARTESANATO CHANFRADO N° 10	UNI	1	200
231	PINCEL PARA ARTESANATO CHANFRADO N° 16	UNI	1	200
232	PINCEL PARA ARTESANATO CHANFRADO N° 20	UNI	1	200
233	PINCEL PARA ARTESANATO PINTURA PARA ACABAMENTO N° 00 (CABO BORDÔ)	UNI	1	200
234	PINCEL PARA ARTESANATO N° 12	UNI	1	200
235	PINCEL PARA ARTESANATO N° 16	UNI	1	200
236	PINCEL PARA ARTESANATO N° 14	UNI	1	200
237	PINCEL PARA ARTESANATO N° 24	UNI	1	200
238	PINCEL PARA ARTESANATO N° 20	UNI	1	200
239	PINCEL PARA ARTESANATO N° 30	UNI	1	200
240	COLA TERMOLINA LEITOSA 100ML	UNI	1	200
241	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: VERMELHO 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	310
242	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR CARMIN 500 ML	UNI	1	160
243	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR BORDÔ 500 ML	UNI	1	160
244	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: AZUL ULTRAMAR 500ML	UNI	1	160
245	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: ROSA PINK 500ML	UNI	1	160
246	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: VERDE MAÇÃ 500ML	UNI	1	160
247	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: AMARELO QUEIMADO 500ML	UNI	1	160
248	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: VERDE FOLHA 500ML	UNI	1	160
249	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: VERDE MUSGO 500ML	UNI	1	160
250	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: VERDE 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	160



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

251	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: ROSA 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	160
252	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: BRANCO 500ML	UNI	1	160
253	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: ROXO 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	160
254	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: AMARELO 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	160
255	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: MARROM 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	160
256	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: LARANJA 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	160
257	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: VERMELHO FOGO 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	160
258	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: VERMELHO NATAL 500ML	UNI	1	160
259	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: AZUL MARINHO 500ML	UNI	1	310
260	BARBANTE FIO DE SISAL COR: NATURAL 100 METROS	RL	1	310
261	BARBANTE 100 METROS (PRETO COM BRANCO)	RL	1	310
262	BARBANTE COLORIDO 100METROS COR: VERMELHO	RL	1	310
263	BARBANTE COLORIDO 100METROS COR: CEREJA	RL	1	310
264	BARBANTE COLORIDO 100METROS COR: TURQUESA	RL	1	310
265	BARBANTE CRU 6 FIOS, 100 METROS	RL	1	310
266	BARBANTE COLORIDO 100METROS COR: AZUL ROYAL	RL	1	160
267	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: DOURADO	UNI	1	160
268	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: PRATA	UNI	1	160
269	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: VERMELHO	UNI	1	160
270	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: AZUL	UNI	1	160
271	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: AMARELO	UNI	1	160
272	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: VERDE	UNI	1	160
273	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: AZUL MARINHO	UNI	1	160
274	PAPEL CELOFANE COM 50 UNIDADE, 70X89CM CORES SORTIDAS	PCT	1	310
275	AGULHA DE CROCHÊ Nº 8	UNI	1	60
276	BASTIDOR PARA BORDADOS 24X30 (QUADRADO)	UNI	1	310
277	COLA EPOXY TRANSPARENTE 75GRAMAS	UNI	1	160
278	PLACA DE MDF PARA INDUSTRIA DE 6MM	UNI	1	330
279	PLACA DE MDF PARA INDUSTRIA DE 9MM	UNI	1	330
280	ARAME FINO PARA ARTESANATO MALEÁVEL	MT	1	550
281	GOMA LACA 100ML	UNI	1	350
282	SOLVENTE 1LT	LT	1	200
283	ARGOLA TRANSPARENTE 100MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	1	180
284	ARGOLA TRANSPARENTE 50MM EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	PCT	1	170
285	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID (ESTAMPADOS CORES SORTIDAS)	PCT	1	170
286	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID VERMELHO (POÁ)	PCT	1	170
287	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID AZUL (POÁ)	PCT	1	170
288	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID AMARELO (POÁ)	PCT	1	170
289	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID ROSA (POÁ)	PCT	1	170
290	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID VERDE (POÁ)	PCT	1	170
291	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: VERDE	PCT	1	170
292	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: BRANCO	PCT	1	170
293	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: VERMELHO	PCT	1	170
294	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: ROSA	PCT	1	170



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

295	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: AZUL	PCT	1	170
296	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: AMARELO	PCT	1	170
297	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: MARROM	PCT	1	170
298	EVA LISTRAS 40X60CM PCT C/10UNID COR: (AZUL, PRETO, BRANCO)	PCT	1	170
299	EVA LISTRAS 40X60CM PCT C/10UNID COR: (VERDE E BRANCO)	PCT	1	170
300	EVA LISTRAS 40X60CM PCT C/10UNID COR: (VERMELHO, PRETO, BRANCO)	PCT	1	170
301	LINHA DE PESCA NYLON BRANCA ROLO 100METROS	RL	1	180
302	VERNIZ MARÍTIMO INCOLOR EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	UNI	1	230
303	VERNIZ VITRAL 250 ML	UNI	1	350
304	TECIDO EMBORRACHADO PARA ARTESANATO ESTAMPADO	MT	1	250
305	TECIDO EMBORRACHADO PARA ARTESANATO LISO	MT	1	250
306	MARCADOR DE TECIDOS PONTA FINA CAIXA C/12UNID	CX	1	160
307	MARCADOR PERMANENTE CAIXA C/12UNID COR - VERMELHO	CX	1	160
308	MARCADOR PERMANENTE CAIXA C/12UNID COR - PRETA	CX	1	160
309	MARCADOR PERMANENTE CAIXA C/12UNID COR - AZUL	CX	1	160
310	VERNIZ GERAL ARTESANATO TRANSPARENTE 100ML	UNI	1	200
311	TINTA CRAQUELÊ PARA ARTESANATO 100ML COR MARROM	UNI	1	200
312	TINTA CRAQUELÊ PARA ARTESANATO 100ML COR BEGE	UNI	1	200
313	TINTA CRAQUELÊ PARA ARTESANATO 100ML COR VERMELHO ESCURO	UNI	1	200
314	TECIDO EM MALHA COR: BRANCO, ROLO COM 50METROS	UNI	1	160
315	TECIDO EM MALHA NA COR: VERMELHO (CLARO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
316	TECIDO EM MALHA NA COR: VERMELHO (MEDIO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
317	TECIDO EM MALHA NA COR: VERMELHO (ESCURO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
318	TECIDO EM MALHA NA COR: ROSA (CLARO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
319	TECIDO EM MALHA NA COR: ROSA (MEDIO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
320	TECIDO EM MALHA NA COR: ROSA (ESCURO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
321	TECIDO EM MALHA NA COR: VERDE (CLARO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
322	TECIDO EM MALHA NA COR: VERDE (MEDIO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
323	TECIDO EM MALHA NA COR: VERDE (ESCURO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
324	TECIDO EM MALHA NA COR: LILÁS (CLARO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
325	TECIDO EM MALHA NA COR: LILÁS (MEDIO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
326	TECIDO EM MALHA NA COR: LILÁS (ESCURO), ROLO COM 50METROS.	RL	1	160
327	TECIDO ETAMINE PARA BORDADO	MT	1	250
328	TECIDO BORDADO VAGONITE	MT	1	250
329	TECIDO BLACKOUT BEGE CORTA LUZ	MT	1	250
330	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:3390	UNI	1	160
331	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:3635	UNI	1	160
332	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:8001	UNI	1	160
333	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:1289	UNI	1	160
334	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:6394	UNI	1	160
335	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:5767	UNI	1	160
336	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:9370	UNI	1	160
337	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:2829	UNI	1	250
338	CARTOLINA CORES VARIADAS 50 X 66 CM PCT COM 100 UNID	PCT	1	200
339	MIÇANGA DE OLHINHOS PCT 500 GRAMAS	PCT	1	200
340	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: MARROM (CLARO)	PÇ	1	160
341	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: MARROM (MEDIO)	PÇ	1	160



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

342	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: MARROM (ESCURO)	PÇ	1	160
343	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AMARELO (CLARO)	PÇ	1	160
344	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AMARELO (MEDIO)	PÇ	1	160
345	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AMARELO (ESCURO)	PÇ	1	160
346	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: BRANCO	PÇ	1	160
347	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERMELHO (CLARO)	PÇ	1	160
348	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERMELHO (MEDIO)	UNI	1	160
349	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERMELHO (ESCURO)	PÇ	1	160
350	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AZUL (CLARO)	PÇ	1	160
351	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AZUL (MEDIO)	PÇ	1	160
352	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AZUL (ESCURO)	PÇ	1	160
353	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: ROSA (CLARO)	PÇ	1	160
354	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: ROSA (MEDIO)	PÇ	1	160
355	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: ROSA (ESCURO)	PÇ	1	160
356	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERDE (CLARO)	PÇ	1	160
357	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERDE (MEDIO)	PÇ	1	160
358	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERDE (ESCURO)	PÇ	1	160
359	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: BEGE (CLARO)	PÇ	1	160
360	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: BEGE (MEDIO)	PÇ	1	160
361	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: BEGE (ESCURO)	PÇ	1	160
362	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS (ESTAMPADO)	PÇ	1	160
363	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: PRETO	PÇ	1	160
364	TECIDO ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, NA COR VERDE	MT	1	250
365	TECIDO ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, NA COR NUDE	MT	1	200
366	TECIDO ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, NA COR BRANCO	MT	1	200
367	TECIDO ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, NA COR AMORA	MT	1	200
368	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO ESTAMPADO COR: VERDE	MT	1	200
369	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO ESTAMPADO COR: AZUL	MT	1	200
370	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO ESTAMPADO COR: ROSA	PÇ	1	200
371	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO ESTAMPADO COR: AMARELO	PÇ	1	200
372	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO ESTAMPADO COR: VERMELHO	MT	1	200
373	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: VERDE (CLARO)	MT	1	200
374	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: VERDE (ESCURO)	MT	1	200



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

375	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: ROSA (CLARO)	MT	1	200
376	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: ROSA (ESCURO)	MT	1	200
377	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: AZUL (CLARO)	MT	1	200
378	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: AZUL (ESCURO)	MT	1	200
379	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: AMARELO (CLARO)	MT	1	200
380	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: AMARELO (ESCURO)	MT	1	200
381	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: LARANJA (CLARO)	MT	1	200
382	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: LARANJA (ESCURO)	MT	1	200
383	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: LILÁS (CLARO)	MT	1	200
384	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: LILÁS (ESCURO)	MT	1	200
385	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: VERMELHO (CLARO)	MT	1	200
386	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: VERMELHO (ESCURO)	MT	1	200
387	RETRÓS CAIXA C/10 UNID BRANCA	CX	1	90
388	RETRÓS CAIXA C/10 UNID PRETA	CX	1	90
389	RETRÓS CAIXA C/10 UNID BEGE	CX	1	90
390	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO COM GLITTER PCT C/10UNID COR: VERDE COM GLITTER	PCT	1	150
391	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO COM GLITTER PCT C/10UNID COR: ROSA COM GLITTER	PCT	1	150
392	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO COM GLITTER PCT C/10UNID COR: AZUL COM GLITTER	PCT	1	150
393	TECIDO EM POLIVISCOSE PRETO	MT	1	350
394	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: AZUL 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	1	160

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de Empresa para a eventual fornecimento de material de artesanato para ser utilizado nas unidades de saúde do município, sob o sistema de Registro de Preços.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - O prazo para entrega dos itens será de 05 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 - Os itens fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

3.3 - O recebimento do objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante quanto a vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

3.4 - Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento do objeto consistirá no atesto da nota fiscal pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente ou por outro servidor designado para esse fim.

3.5 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

3.6 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.1 - Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças – ALMOXARIFADO, situado na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS.

4.2 - Os itens serão recebidos provisoriamente e a aceitação de definitiva se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.2 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.2.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.2.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

5.2.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regulamenta a matéria.

5.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **1%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Menor preço por item.

7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Novo Cabrais, 14 de fevereiro de 2019.

André de Lacerda
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE VALOR DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019 - Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

1 – ORÇAMENTO

1.1 – O valor unitário máximo aceitável para a contratação são os valores constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR BRANCA	NOV	9,40
2	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR PRETO	NOV	9,40
3	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR VERMELHO	NOV	9,40
4	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR ROSA	NOV	9,40
5	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR BEGE	NOV	9,40
6	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR AMARELO OURO	NOV	9,40
7	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR VERDE OLIVA	NOV	9,40
8	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR MARROM	NOV	9,40
9	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR LILÁS	NOV	9,40
10	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR AZUL	NOV	9,40
11	LÃ GROSSA PARA TRICÔ NA COR VERDE	NOV	9,40
12	LÃ FINA PARA TRICÔ (ROUPAS DE BEBE) NA COR ROSA BEBE	NOV	11,10
13	LÃ FINA PARA TRICÔ (ROUPAS DE BEBE) NA COR AZUL BEBE	NOV	11,10
14	LÃ FINA PARA TRICÔ (ROUPAS DE BEBE) NA COR AMARELO BEBE	NOV	11,10
15	LÃ FINA PARA TRICÔ (ROUPAS DE BEBE) NA COR BRANCA	NOV	11,10
16	AGULHA DE TRICO Nº 3	UNI	5,80
17	AGULHA DE TRICO Nº 3,5	UNI	6,10
18	AGULHA DE TRICO Nº 4	UNI	6,75
19	AGULHA DE TRICO Nº 4,5	UNI	6,95
20	AGULHA DE MÃO INOX 06 CM PCT COM 20 UNIDADES	PCT	7,90
21	AGULHA DE MÃO INOX 08 CM PCT COM 20 UNIDADES	PCT	7,90
22	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR Nº9 C/10 UNID	PCT	3,63
23	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR Nº 14 PCT COM 10 UNID	PCT	4,80
24	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR Nº 22 PCT COM 10 UNID	PCT	7,30
25	AGULHA PARA GALONEIRA CÓDIGO 3651, NÚMERO 80/12 C/10 UNID	PCT	18,50
26	AGULHA INDUSTRIAL OVERLOQUE Nº 43/14 COM 10 UNID	PCT	8,50
27	AGULHA INDUSTRIAL OVERLOQUE CÓDIGO 6120, NÚMERO 80/12 C 10 UNID	PCT	9,00
28	AGULHA MÁQUINA DE BORDAR Nº90/14 PCT COM 10UNID.	PCT	7,45
29	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 49X80CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: BRANCO	UNI	9,40
30	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 49X80CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: CREME	UNI	9,40
31	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 49X80CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: MENTA	UNI	9,40
32	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 49X80CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: ALFAZEMA	UNI	9,40
33	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 49X80CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: ROSA AMORA	UNI	9,40
34	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: BRANCO	UNI	20,00
35	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: CREME	UNI	20,00
36	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: GRÃO	UNI	20,00
37	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: MENTA	UNI	20,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

38	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: ALFAZEMA	UNI	20,00
39	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA PINTURA NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 380GR\M2 NA COR: ROSA AMORA	UNI	20,00
40	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM 03 TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) DE AMARELO, (3 EM 3 UNIDDES	UNI	25,10
41	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS,100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: LARANJA. (3 EM 3UNIDADES)	UNI	25,10
42	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS,100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: VARMELO. (3 EM 3UNIDADES)	UNI	25,10
43	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS,100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: LILÁS. (3 EM 3UNIDADES)	UNI	25,10
44	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS,100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: ROSA. (3 EM 3UNIDADES)	UNI	25,10
45	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS,100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: MARROM. (3 EM 3UNIDADES)	UNI	25,10
46	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS,100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: AZUL. (3 EM 3UNIDADES)	UNI	25,10
47	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS EM 03 TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) DE VERDE	UNI	25,10
48	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS,100% ALGODÃO MERCERIZADO, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: BEGE. (3 EM 3UNIDADES)	UNI	25,10
49	TELA PARA TAPEÇARIA PINTADA COM MOTIVOS FLORAIS MEDINDO 40X60	UNI	48,75
50	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS,100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR BRANCO	UNI	15,17
51	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS,100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR PRETO	UNI	15,17
52	TERMOCOLANTE, ROLO COM 10 METROS E 0,90 CM DE ALTURA	RL	144,25
53	CETIM VERMELHO, 100% POLIESTER COM 1,5 DE LARGURA	MT	10,80
54	TECIDO EM POLIVISCOSE BRANCO	MT	18,55
55	TECIDO ALGODÃO CRU FINO MALHA FECHADA PARA PINTURA.	MT	15,88
56	BOTÕES COM MOTIVOS DECORATIVOS DIVERSOS (FLORZINHAS, CASINHAS, BICHINHOS, SORVETES, BORBOLETINHAS, ABELINHAS, BOLINHAS) E EM CORES VARIADAS.	UNI	0,58
57	BOTÕES LISOS EM CORES DIVERSAS	UNI	0,32
58	FIBRA DE SILICONE PACOTE COM 1000 GRAMAS	PCT	22,43
59	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM COM MOTIVOS FLORAIS.TAMANHO:33X33CM	UNI	2,33
60	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM COM MOTIVOS NATALINOS.TAMANHO:33X33CM	UNI	2,33
61	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM COM MOTIVOS PÁSCOA.TAMANHO:33X33CM	UNI	2,33
62	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM COM MOTIVOS PAISAGENS.TAMANHO:33X33CM	UNI	2,33
63	PEDRA BRANCA DECORAÇÃO JARDIM VASO PEQUENA 10 KG	SC	64,90
64	PRIMER, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	EMB	12,05
65	VASOS DE CERÂMICA CRU-TAMANHO MEDIO BARRO-CACHEPOT	UNI	16,90
66	TESOURA DE LIMPEZA E ACABAMENTO	UNI	7,80
67	TESOURA PROFISSIONAL AÇO FORJADO PARA COSTURA LAMINA 22CM COM REVESTIMENTO NO CABO EM POLIPROPILENO.	FR	46,35
68	TESOURA PROFISSIONAL AÇO FORJADO PARA COSTURA LAMINHA 08CM COM REVESTIMENTO NO ABO EM POLIPROPELENO	UNI	19,95
69	TECIDO OXFORD VERMELHO CLARO ROLO 50M	RL	325,00
70	TECIDO OXFORD VERMELHO	MT	6,50
71	TECIDO VERMELHO ESCURO OXFORD	RL	325,00
72	OXFORD MARROM CLARO	RL	325,00
73	OXFORD ROLO COM 50 METROS NA COR MARROM	UNI	325,00
74	OXFORD MARROM ESCURO	RL	325,00
75	OXFORD COR NUDE	RL	325,00
76	OXFORD ROSA CLARO	RL	325,00
77	OXFORD ROSA MÉDIO	RL	325,00
78	OXFORD ROSA ESCURO	RL	325,00
79	OXFORD LARANJA CLARO	RL	325,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

80	TECIDO OXFORD COM 1,50 DE LARGURA NA COR LARANJA	MT	6,50
81	OXFORD ROLO COM 50 METROS NA COR LARANJA ESCURO	UNI	325,00
82	TECIDO OXFORD BRANCO - 1,5 METROS DE LARGURA	M	6,50
83	TECIDO OXFORD PRETO	MT	6,50
84	BALÃO LÁTEX N 9 LISO CORES SORTIDAS C/50 UNID	PCT	49,90
85	TECIDO DE PANO DE PRATO COM 72 CM DE LARGURA, TRAMA FECHADA PARA PINTURA, ROLO COM 25 METROS.	RL	145,83
86	ELASTICO ESTREITO MEDINDO 1CM LARGURA	M	1,10
87	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS	UNI	7,90
88	TINTA PARA TECIDO, TAMANHO: 37ML EM TRES TONS DISTINTOS (CLARO, MEDIO E ESCURO) COR LILÁS	UNI	3,70
89	TINTA PARA TECIDO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MEDIO E ESCURO), NA COR BEGE	UNI	3,70
90	TINTA PARA TECIDO, TAMANH 37 ML CLARO, MEDIO E ESCURO NA COR VERDE 3 UNID	UNI	3,70
91	Tinta para tecido tamanho 37 ml em três tons distintos tosa claro, médio e escuro 3 unid	UNI	3,70
92	TINTA PARA TECIDO NA COR TELHA EM TONS CLARO, MÉDIO E ESCURO, 3 UNID DE 37ML CADA	UNI	3,70
93	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO NOS TONS CLARO, MÉDIO E ESCURO, 3 UNIDADES COM 37 ML CADA	UNI	3,70
94	TINTA PARA TECIDO AZUL CLARO, MÉDIO E ESCURO, 37 ML, 3 UNID	UNI	3,70
95	TINTA PARA TECIDO NA COR ROXO CLARO, MÉDIO E ESCURO 3 UNID COM 37ML CADA	UNI	3,70
96	TINTA PARA TECIDO NA COR LARANJA CLARO, MÉDIO E ESCURO, 3 UNID COM 37ML CADA	UNI	3,70
97	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 3 UNI, CLARO, MÉDIO E ESCURO COM 37M CADA	UNI	3,70
98	TINTA PARA TECIDO VERMELHO CLARO, MÉDIO E ESCURO, 3 UNIDADES COM 37ML CADA	UNI	3,70
99	TINTA PARA TECIDO MARROM CLARO, MÉDIO E ESCURO, 3 UNID COM 37ML CADA	UNI	3,70
100	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETO CLARO, MÉDIO E ESCURO, 3 UNID COM 37 ML CADA	UNI	3,70
101	TINTA PARA TECIDO BRANCA 37ML	UNI	3,70
102	BOLINHA DE ISOPOR 15MM PCT C/40UNID	UNI	8,00
103	BOLINHA DE ISOPOR 35MM PCT C/40 UNID	UNI	12,00
104	BOLINHA DE ISOPOR 40MM PCT COM 40	UNI	20,00
105	BOLINHA DE ISOPOR 50MM	CX	22,00
106	BOLINHA DE ISOPOR 75MM	CX	48,00
107	BOLINHA DE ISOPOR 100MM.	CX	88,00
108	BOLINHA DE ISOPOR 150MM, PCT 40 UNID	PCT	196,00
109	BOLINHA DE ISPOR 200MM PCT COM 40	UNI	276,00
110	PASSA FITA EM TECIDO SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 10 METROS NA COR: BRANCO.	EMB	7,50
111	PASSA FITA EM TECIDO SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 10 METROS, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: ROSA. (PEDIDO DE 3 EM 3UNIDADES)	EMB	7,50
112	PASSA FITA EM TECIDO SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 10 METROS, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: LILÁS. (PEDIDO DE 3 EM 3UNIDADES)	EMB	7,50
113	PASSA FITA EM TECIDO SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 10 METROS, EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: AMARELO. (PEDIDO DE 3 EM 3UNIDADES)	EMB	7,50
114	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: AMARELO.	EMB	19,67
115	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LARANJA	EMB	9,67
116	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: ROSA	EMB	9,67
117	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LILÁS	EMB	9,67
118	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERMELHO	EMB	9,67
119	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM, ROLO COM 50 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERDE	EMB	9,67



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

120	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: AMARELO.	EMB	17,00
121	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LARANJA	EMB	17,00
122	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: ROSA	EMB	17,00
123	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LILÁS	EMB	17,00
124	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERMELHO	EMB	17,00
125	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 7 MM, ROLO COM 100 METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERDE	EMB	17,00
126	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERDE	EMB	38,00
127	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: VERMELHO	EMB	38,00
128	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LILAS	EMB	38,00
129	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: ROSA	EMB	38,00
130	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: LARANJA	EMB	38,00
131	FITA CETIM, 100% POLIÉSTER, LARGURA 15MM, ROLO COM 100METROS – INDUSTRIA BRASILEIRA, NAS SEGUINTE COR: AMARELO	EMB	38,00
132	LAPIS 6B	UNI	4,25
133	LAPIS 2B	UNI	2,90
134	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNID	CX	35,90
135	AGULHA DE MÃO 100% INOX COM 12 CM DE COMPRIMENTO	UNI	4,23
136	AGULHA DE MÃO 100% AÇO NIQUELADO, Nº2\0	UNI	1,08
137	AGULHA DE MAO, Nº1 EM AÇO NIQUELADO– CARTELAS COM 20 UNIDADES	CAR	6,10
138	AGULHA DE MAO, Nº6 EM AÇO NIQUELADO COM 20 UNIDADES	CAR	9,30
139	AGULHA DE MAO, Nº7 EM AÇO NIQUELADO COM 20 UNIDADES	CAR	7,97
140	AGULHA DE MAO, Nº8 EM AÇO NIQUELADO COM 20 UNIDADES	CAR	7,97
141	AGULHA DE MAO PARA BORDAR PEDRARIA Nº9 EM AÇO NIQUELADO	UNI	7,97
142	ALFINETE DE COSTURA COM CABEÇA COLORIDA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	7,97
143	AGULHA MANUAL TAPESTRI Nº13 EM AÇO	UNI	1,38
144	AGULHA DE MAO, Nº14 EM AÇO NIQUELADO COM 10 UNIDADES	PCT	10,60
145	AGULHA DE MAO, Nº18 EM AÇO NIQUELADO COM 10 UNIDADES	PCT	11,13
146	T.N.T. NA COR VERMELHA ROLO COM 50 METROS	RL	94,33
147	TNT, ROLO COM 50 MT, NA COR VERDE MUSGO	UNI	94,33
148	TNT VERDE BANDEIRA, ROLO COM 50 M	RL	94,33
149	T.N.T. NA COR LILAS ROLO COM 50 METROS	RL	94,33
150	TNT, NA COR PRETO RL 50 METROS.	RL	94,33
151	T.N.T. NA COR BRANCO ROLO COM 50 METROS	RL	94,33
152	TNT, NA COR AMARELO RL 50 METROS.	RL	94,33
153	TNT ROSA, ROLO COM 50 M	RL	94,33
154	T.N.T NA COR CINZA ROLO COM 50 MT	RL	94,33
155	T.N.T. NA COR MARROM ROLO COM 50 METROS	RL	94,33
156	TNT NA COR LARANJA, ROLO COM 50 METROS	RL	94,33
157	MISSANGÃO PACOTE COM 1KG NA COR BRAMCA	UNI	59,63
158	PAPEL PARDO, BOBINA 80G, COM 60CM DE ALTURA	RL	125,00
159	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO COM ESTAMPA NATALINA TAMANHO MINIATURA, NÃO PODENDO EXCEDER 0,5 MM A ESTAMPA EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO). PEDIDO DE 6 EM 6METROS.	MT	16,75
160	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO COM ESTAMPA POÁ TAMANHO MINIATURA, NÃO PODENDO EXCEDER 0,5 MM A ESTAMPA EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO). PEDIDO DE 6 EM 6METROS.	MT	18,13
161	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO COM ESTAMPA FLORAL TAMANHO MINIATURA, NÃO PODENDO EXCEDER 0,5 MM A ESTAMPA EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO). PEDIDO DE 6 EM 6METROS.	MT	15,80



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

162	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO COM ESTAMPA MOTIVOS (PÁSCOA) MINIATURA, NÃO PODENDO EXCEDER 0,5 MM A ESTAMPA EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO). PEDIDO DE 6 EM 6METROS.	MT	15,80
163	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO LISO TAMANHO MINIATURA, NÃO PODENDO EXCEDER 0,5 MM EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COLORIDOS. PEDIDO DE 6 EM 6METROS.	MT	19,13
164	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERMELHO (CLARO), ROLO COM 50 METROS.	RL	465,90
165	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERMELHO (MÉDIO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
166	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERMELHO (ESCURO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
167	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERDE (CLARO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
168	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERDE (MÉDIO), ROLO COM 50 METROS.	RL	859,30
169	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: VERDE (ESCURO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
170	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: AMARELO (CLARO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
171	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: AMARELO (MÉDIO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
172	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: AMARELO (ESCURO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
173	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LARANJA (CLARO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
174	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LARANJA (MÉDIO), ROLO COM 50 METROS.	RL	859,30
175	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LARANJA (ESCURO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
176	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LILÁS (CLARO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
177	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LILÁS (MÉDIO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
178	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: LILÁS (ESCURO), ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
179	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR COR: PRETO E BRANCO, ROLO COM 50 METROS.	RL	688,95
180	LINHA PARA BORDAR, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4000 METROS, EM 3 TONS DE VERDE, (3 EM 3UNID)	UNI	22,70
181	LINHA PARA BORDAR 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4.000 METROS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: BEGE (3 EM 3UNIDADES).	UNI	22,05
182	LINHA PARA BORDAR, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4000 METROS, EM 3 TONS DE ROSA, (3 EM UNID)	UNI	22,05
183	LINHA PARA BORDAR 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4.000 METROS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: TELHA (3 EM 3UNIDADES).	UNI	22,05
184	LINHA PARA BORDAR, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4000 METROS, EM 3 TONS DE AMARELO, (3 EM UNID)	UNI	22,05
185	LINHA PARA BORDAR, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4000 METROS, EM 3 TONS DE AZUL, (3 EM UNID)	UNI	22,05
186	LINHA PARA BORDAR 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4.000 METROS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: ROXO (3 EM 3UNIDADES).	UNI	22,05
187	LINHA PARA BORDAR 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4.000 METROS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: LARANJA (3 EM 3UNIDADES).	UNI	22,05
188	LINHA PARA BORDAR, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4000 METROS, EM 3 TONS DE VERMELHO, (3 EM 3 UNID)	UNI	22,05
189	LINHA PARA BORDAR 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 4.000	UNI	22,05



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	METROS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR: MARROM (3 EM 3UNIDADES).		
190	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR VERDE. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	6,93
191	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR BEGE. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	6,93
192	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR ROSA. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	6,93
193	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR TELHA. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	6,93
194	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR AMARELO. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	6,93
195	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR AZUL. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	6,93
196	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR ROXO. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	6,93
197	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR LILÁS. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	6,93
198	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR LARANJA. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	6,93
199	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR VERMELHA. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	6,93
200	LINHA PARA OVERLOK, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIÉSTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) NA COR MARROM. (3 EM 3UNIDADES).	UNI	6,93
201	LINHA PARA OVERLOK NA COR PRETA, FIO TEXTURIZADO, 100 % POLIESTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS	UNI	6,93
202	LINHA PARA OVERLOK, COR BRANCA, FIO TEXTURIZADO, 100% POLIESTER, CONE COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS	UNI	7,12
203	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS NA COR BRANCO	UNI	5,78
204	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS NA COR PRETO	UNI	5,12
205	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE VERDE (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	8,38
206	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE BEGE, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	8,38
207	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE ROSA, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	8,38
208	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE TELHA, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	8,38
209	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE AMARELO (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	8,38
210	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE AZUL, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	8,38
211	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE ROXO, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	8,38
212	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE LILÁS, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	8,38
213	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE LARANJA, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	8,38



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

214	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE VERMELHO, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	8,38
215	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 1800 METROS, EM 3 TONS DE MARROM, (CLARO, MÉDIO, ESCURO) DE 3 EM 3 UNIDADES	UNI	8,38
216	AGULHA PARA PONTO RUSSO (PARA BORDAR COM LINHA DE CROCHÊ)	UNI	14,00
217	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, PACOTE COM 1 QUILO	PCT	41,10
218	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, PACOTE COM 1 QUILO	PCT	41,10
219	PISTOLA DE COLA QUENTE FINO	UNI	31,20
220	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UNI	32,93
221	COLA PARA MADEIRA 500 GR	UNI	39,90
222	COLA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNI	38,90
223	TECIDO ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, NA COR ROSA	MT	25,20
224	JOANINHA PARA COSTURA MEDINDO 3 CM DE COMPRIMENTO	UNI	0,28
225	JOANINHA PARA COSTURA MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO	UNI	0,35
226	JOANINHA PARA COSTURA MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO	UNI	0,44
227	PLACA DE MDF PARA INDUSTRIA DE 3MM	UNI	90,00
228	MASSA PARA BISCUIT 500 GRAMAS	PCT	33,90
229	PINCEL PARA ARTESANATO CHANFRADO N° 08	UNI	13,10
230	PINCEL PARA ARTESANATO CHANFRADO N° 10	UNI	15,70
231	PINCEL PARA ARTESANATO CHANFRADO N° 16	UNI	19,73
232	PINCEL PARA ARTESANATO CHANFRADO N° 20	UNI	25,43
233	PINCEL PARA ARTESANATO PINTURA PARA ACABAMENTO N° 00 (CABO BORDÔ)	UNI	8,15
234	PINCEL PARA ARTESANATO N° 12	UNI	8,10
235	PINCEL PARA ARTESANATO N° 16	UNI	4,33
236	PINCEL PARA ARTESANATO N° 14	UNI	8,93
237	PINCEL PARA ARTESANATO N° 24	UNI	16,33
238	PINCEL PARA ARTESANATO N° 20	UNI	15,10
239	PINCEL PARA ARTESANATO N° 30	UNI	24,90
240	COLA TERMOLINA LEITOSA 100ML	UNI	9,05
241	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: VERMELHO 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	62,80
242	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR CARMIN 500 ML	UNI	28,90
243	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR BORDÔ 500 ML	UNI	28,90
244	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: AZUL ULTRAMAR 500ML	UNI	28,90
245	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: ROSA PINK 500ML	UNI	28,90
246	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: VERDE MAÇÃ 500ML	UNI	28,90
247	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: AMARELO QUEIMADO 500ML	UNI	28,90
248	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: VERDE FOLHA 500ML	UNI	62,80
249	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: VERDE MUSGO 500ML	UNI	28,90
250	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: VERDE 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	62,80
251	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: ROSA 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	62,80
252	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: BRANCO 500ML	UNI	28,90
253	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: ROXO 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	62,80
254	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: AMARELO 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	62,80
255	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: MARROM 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	62,80
256	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: LARANJA 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	62,80
257	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: VERMELHO FOGO 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	62,80
258	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: VERMELHO NATAL 500ML	UNI	28,90
259	TINTA PVA PARA ARTESANATO COR: AZUL MARINHO 500ML	UNI	28,90
260	BARBANTE FIO DE SISAL COR: NATURAL 100 METROS	RL	37,33
261	BARBANTE 100 METROS (PRETO COM BRANCO)	RL	11,85
262	BARBANTE COLORIDO 100METROS COR: VERMELHO	RL	11,85



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

263	BARBANTE COLORIDO 100METROS COR: CEREJA	RL	11,85
264	BARBANTE COLORIDO 100METROS COR: TURQUESA	RL	11,85
265	BARBANTE CRU 6 FIOS, 100 METROS	RL	11,85
266	BARBANTE COLORIDO 100METROS COR: AZUL ROYAL	RL	11,85
267	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: DOURADO	UNI	10,00
268	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: PRATA	UNI	10,00
269	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: VERMELHO	UNI	10,00
270	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: AZUL	UNI	10,00
271	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: AMARELO	UNI	10,00
272	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: VERDE	UNI	10,00
273	TUBO DE COLA COM GLITTER 35ML COR: AZUL MARINHO	UNI	10,00
274	PAPEL CELOFANE COM 50 UNIDADE, 70X89CM CORES SORTIDAS	PCT	84,90
275	AGULHA DE CROCHÊ Nº 8	UNI	6,15
276	BASTIDOR PARA BORDADOS 24X30 (QUADRADO)	UNI	45,20
277	COLA EPOXY TRANSPARENTE 75GRAMAS	UNI	25,90
278	PLACA DE MDF PARA INDUSTRIA DE 6MM	UNI	170,00
279	PLACA DE MDF PARA INDUSTRIA DE 9MM	UNI	198,00
280	ARAME FINO PARA ARTESANATO MALEÁVEL	MT	1,00
281	GOMA LACA 100ML	UNI	14,20
282	SOLVENTE 1LT	LT	39,90
283	ARGOLA TRANSPARENTE 100MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	16,80
284	ARGOLA TRANSPARENTE 50MM EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	PCT	36,40
285	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID (ESTAMPADOS CORES SORTIDAS)	PCT	25,00
286	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID VERMELHO (POÁ)	PCT	25,00
287	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID AZUL (POÁ)	PCT	25,00
288	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID AMARELO (POÁ)	PCT	25,00
289	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID ROSA (POÁ)	PCT	25,00
290	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO PCT C/10UNID VERDE (POÁ)	PCT	25,00
291	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: VERDE	PCT	28,00
292	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: BRANCO	PCT	39,00
293	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: VERMELHO	PCT	39,00
294	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: ROSA	PCT	39,00
295	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: AZUL	PCT	39,00
296	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: AMARELO	PCT	39,00
297	EVA 40X60CM ATOALHADO PCT C/10UNID COR: MARROM	PCT	39,00
298	EVA LISTRAS 40X60CM PCT C/10UNID COR: (AZUL, PRETO, BRANCO)	PCT	47,00
299	EVA LISTRAS 40X60CM PCT C/10UNID COR: (VERDE E BRANCO)	PCT	47,00
300	EVA LISTRAS 40X60CM PCT C/10UNID COR: (VERMELHO, PRETO, BRANCO)	PCT	47,00
301	LINHA DE PESCA NYLON BRANCA ROLO 100METROS	RL	6,90
302	VERNIZ MARÍTIMO INCOLOR EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	UNI	82,00
303	VERNIZ VITRAL 250 ML	UNI	47,15
304	TECIDO EMBORRACHADO PARA ARTESANATO ESTAMPADO	MT	32,43
305	TECIDO EMBORRACHADO PARA ARTESANATO LISO	MT	30,83
306	MARCADOR DE TECIDOS PONTA FINA CAIXA C/12UNID	CX	70,80
307	MARCADOR PERMANENTE CAIXA C/12UNID COR - VERMELHO	CX	70,80
308	MARCADOR PERMANENTE CAIXA C/12UNID COR - PRETA	CX	70,80
309	MARCADOR PERMANENTE CAIXA C/12UNID COR - AZUL	CX	70,80
310	VERNIZ GERAL ARTESANATO TRANSPARENTE 100ML	UNI	14,25
311	TINTA CRAQUELÊ PARA ARTESANATO 100ML COR MARROM	UNI	18,90
312	TINTA CRAQUELÊ PARA ARTESANATO 100ML COR BEGE	UNI	18,90
313	TINTA CRAQUELÊ PARA ARTESANATO 100ML COR VERMELHO ESCURO	UNI	18,90
314	TECIDO EM MALHA COR: BRANCO, ROLO COM 50METROS	UNI	667,50
315	TECIDO EM MALHA NA COR: VERMELHO (CLARO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00
316	TECIDO EM MALHA NA COR: VERMELHO (MEDIO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00
317	TECIDO EM MALHA NA COR: VERMELHO (ESCURO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00
318	TECIDO EM MALHA NA COR: ROSA (CLARO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00
319	TECIDO EM MALHA NA COR: ROSA (MEDIO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00
320	TECIDO EM MALHA NA COR: ROSA (ESCURO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00
321	TECIDO EM MALHA NA COR: VERDE (CLARO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00
322	TECIDO EM MALHA NA COR: VERDE (MEDIO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

323	TECIDO EM MALHA NA COR: VERDE (ESCURO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00
324	TECIDO EM MALHA NA COR: LILÁS (CLARO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00
325	TECIDO EM MALHA NA COR: LILÁS (MEDIO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00
326	TECIDO EM MALHA NA COR: LILÁS (ESCURO), ROLO COM 50METROS.	RL	608,00
327	TECIDO ETAMINE PARA BORDADO	MT	8,83
328	TECIDO BORDADO VAGONITE	MT	24,20
329	TECIDO BLACKOUT BEGE CORTA LUZ	MT	36,13
330	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:3390	UNI	10,00
331	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:3635	UNI	27,75
332	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:8001	UNI	27,75
333	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:1289	UNI	27,75
334	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:6394	UNI	27,75
335	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:5767	UNI	27,75
336	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:9370	UNI	27,75
337	BARBANTE MULTICOLOR BARROCO MESCLADO 400GRAMAS COR:2829	UNI	27,75
338	CARTOLINA CORES VARIADAS 50 X 66 CM PCT COM 100 UNID	PCT	108,00
339	MIÇANGA DE OLHINHOS PCT 500 GRAMAS	PCT	36,00
340	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: MARROM (CLARO)	PÇ	139,00
341	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: MARROM (MEDIO)	PÇ	142,00
342	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: MARROM (ESCURO)	PÇ	142,00
343	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AMARELO (CLARO)	PÇ	142,00
344	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AMARELO (MEDIO)	PÇ	142,00
345	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AMARELO (ESCURO)	PÇ	142,00
346	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: BRANCO	PÇ	142,00
347	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERMELHO (CLARO)	PÇ	142,00
348	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERMELHO (MEDIO)	UNI	142,00
349	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERMELHO (ESCURO)	PÇ	142,00
350	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AZUL (CLARO)	PÇ	142,00
351	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AZUL (MEDIO)	PÇ	142,00
352	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: AZUL (ESCURO)	PÇ	142,00
353	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: ROSA (CLARO)	PÇ	142,00
354	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: ROSA (MEDIO)	PÇ	142,00
355	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: ROSA (ESCURO)	PÇ	142,00
356	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERDE (CLARO)	PÇ	142,00
357	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERDE (MEDIO)	PÇ	142,00
358	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: VERDE (ESCURO)	PÇ	142,00
359	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: BEGE (CLARO)	PÇ	142,00
360	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: BEGE (MEDIO)	PÇ	142,00
361	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: BEGE (ESCURO)	PÇ	142,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

362	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS (ESTAMPADO)	PÇ	142,00
363	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NA COR: PRETO	PÇ	139,00
364	TECIDO ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, NA COR VERDE	MT	24,83
365	TECIDO ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, NA COR NUDE	MT	24,83
366	TECIDO ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, NA COR BRANCO	MT	24,83
367	TECIDO ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, NA COR AMORA	MT	24,83
368	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO ESTAMPADO COR: VERDE	MT	21,70
369	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO ESTAMPADO COR: AZUL	MT	19,40
370	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO ESTAMPADO COR: ROSA	PÇ	19,40
371	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO ESTAMPADO COR: AMARELO	PÇ	19,40
372	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO ESTAMPADO COR: VERMELHO	MT	19,40
373	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: VERDE (CLARO)	MT	19,40
374	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: VERDE (ESCURO)	MT	21,53
375	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: ROSA (CLARO)	MT	19,40
376	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: ROSA (ESCURO)	MT	19,40
377	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: AZUL (CLARO)	MT	19,40
378	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: AZUL (ESCURO)	MT	21,53
379	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: AMARELO (CLARO)	MT	19,40
380	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: AMARELO (ESCURO)	MT	19,40
381	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: LARANJA (CLARO)	MT	21,53
382	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: LARANJA (ESCURO)	MT	21,53
383	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: LILÁS (CLARO)	MT	19,40
384	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: LILÁS (ESCURO)	MT	21,53
385	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: VERMELHO (CLARO)	MT	21,53
386	TECIDO PARA ROUPA DE CAMA ALGODÃO LISO COR: VERMELHO (ESCURO)	MT	21,53
387	RETRÓS CAIXA C/10 UNID BRANCA	CX	18,27
388	RETRÓS CAIXA C/10 UNID PRETA	CX	19,17
389	RETRÓS CAIXA C/10 UNID BEGE	CX	19,17
390	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO COM GLITTER PCT C/10UNID COR: VERDE COM GLITTER	PCT	34,75
391	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO COM GLITTER PCT C/10UNID COR: ROSA COM GLITTER	PCT	52,00
392	EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO COM GLITTER PCT C/10UNID COR: AZUL COM GLITTER	PCT	52,00
393	TECIDO EM POLIVISCOSE PRETO	MT	16,90
394	TINTA PVA PARA ARTESANATO EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO) COR: AZUL 500ML (3 EM 3UNIDADES).	UNI	62,80

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados pelo Município.

1.3 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

1.4 - As cestas básicas serão montadas por responsável designado para este fim, através da Secretaria municipal do Trabalho e Assistência Social.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Ao Município de Novo Cabrais - RS.
Referente ao Pregão nº 01/2019 - Tipo Presencial.

Apresentamos a nossa proposta comercial para a contratação de empresa para o eventual fornecimento de material de artesanato para ser utilizado nas unidades de saúde do município.

Item	Especificação do produto	Marca	Unid.	Valor Unitário

1 - Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

2 - O prazo de validade da nossa proposta é de 60 dias contados da data da entrega da proposta.

3 - Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Cidade/Estado:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Banco:	Agência:	C/C:	
Representante Legal:			
Cargo/Função:		CPF/MF:	
Cart. Ident. nº		Expedido por:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Razão Social
Carimbo da empresa



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO (DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES)

A empresa _____, estabelecida na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Novo Cabrais - RS, na modalidade de **Pregão sob o nº 01/2019, tipo presencial – Registro de Preços**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome legível do(s) outorgante(s):
RAZÃO SOCIAL COMPLETA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 01/2019, tipo presencial – REGISTRO DE PREÇOS

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

_____, ____ de _____ de 2019.

Licitante
Razão Social Completa da empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07).

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO (deverá ser apresentado no momento da entrega dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO Nº 01/2019, tipo presencial – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na **licitação de nº 01/2019**, modalidade de Pregão, tipo Presencial – sob o sistema de Registro de Preços, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/06).

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Contador (profissional contábil)
Nº de seu registro junto ao CRC



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO (deverá ser apresentado no momento da entrega dos envelopes).

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – RS.

PREGÃO Nº 01/2019, tipo presencial – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

**Razão Social da licitante
CARIMBO COM CNPJ**



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2019.

PREGÃO Nº 01/2019 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ de ___, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, **ANDRÉ DE LACERDA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 01/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para o eventual **fornecimento de material de artesanato para ser utilizado nas unidades de saúde do município e com os grupos do CRAS**, por deliberação da Pregoeira, **homologada em __/__/2019**, e **publicada** no Quadro Mural de Publicações Oficiais, em __/__/2019, e de outro lado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Item ___: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 01/2019 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos **Órgãos Participantes (OP)** serão feitas por escrito, através de **Pedidos de Compra (PC)**, preenchidos em modelo próprio (**Anexo IX do Edital**), datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 - Os **PC** poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a **DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS** (Anexo I do Edital).

5.4 - Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo **OP**.

5.5 - As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo **OP**.

5.6 - A contratada deverá enviar ao **OG**, até o **segundo dia** da semana seguinte, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por **OP** da semana anterior.

5.7 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do **PC**, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 - O **OG** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa Aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 - Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 10 dias** após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.2.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso, limitado ao máximo de 10%, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.2.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 5% sobre o valor total contratado.

7.3 - Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 01/09/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.4 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

11 – CÓPIAS

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o **OG** e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Novo Cabrais, ____ de _____ de 2019.

Representante do OG

Representante da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

NOME: _____

Assinatura: _____

NOME: _____

*Este Termo de Contrato se encontra
examinado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica.*

Em ____/____/2019.

**OAB/RS Nº
ASSESSOR JURIDICO**



ANEXO IX

MODELO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° ___/2019. **(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)**

O **Município de Novo Cabrais - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital (e seus anexos) de **Pregão nº 01/2019 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º de setembro de 2010, e alterações; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pelo Decreto Municipal nº 1.628/2012, de 2 de janeiro de 2012; pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06; aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento, consignados neste documento que serve de instrumento contratual para os fins de Lei como segue:

EDITAL de Pregão nº 01/2019 - Tipo Presencial

Preço válido até: ___/___/___ . Data-base: ___/___/___ .

1 - OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta **AF** ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

2 - PRAZO DA ENTREGA: Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 10 dias** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente). O prazo de entrega é contado a partir da data da emissão desta **AF**, incidindo **MULTA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, calculada conforme a fórmula seguinte:

$M = 0,1 \times A \times F$, onde: **M** = multa limitada em 10%; **A** = dias corridos de atraso injustificado; **F** = grau de criticidade. Por dia de armazenamento excedente de bem rejeitado será cobrado 0,20 % (Vinte centésimos por cento) do preço.

3 - LOCAL DA ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Finanças – setor de almoxarifado**, sito no seguinte endereço: **avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS**.

3.1 - Os itens serão recebidos **provisoriamente** e a aceitação de **definitiva** se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

3.2 - Frete/seguro de transporte: Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte **CIF**.

4 - GRAU DE CRITICIDADE: **5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente).

5 - PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os **pagamentos** serão efetuados através do **Banco/Tesouraria**, mediante apresentação a Prefeitura dos documentos de cobrança, devendo ocorrer em **até 10 dias após o recebimento e aceitação dos itens adquiridos**; (o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso de pagamento dar-se-ão segundo a fórmula e critérios contidos no Edital acima indicado).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

